



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1180 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira - 30 de setembro de 2019.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- *Decreto Nº 009/2019*

2 – CPL

- *Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2/2019-0027*

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1180 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira - 30 de setembro de 2019.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 009/2019

Decreta ponto facultativo para o expediente do dia 04 de outubro de 2019, sexta-feira, após o feriado Estadual de 03 de outubro, quinta-feira, "Dia dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - RN**, usando da atribuição que lhe confere o art. 86, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo, nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 04 de outubro de 2019, em virtude do Feriado Estadual de 03 de outubro, quinta-feira, "Dia dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu".

Art. 2º - Caberão a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Turismo, e ao Setor de Licitação desta Prefeitura, a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade área e competência, não fazendo jus ao pagamento de diárias, verba indenizatória e horas extras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeita Municipal de Taboleiro Grande – RN, 30 de setembro de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-0027

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **15:00 horas, do dia 16 de outubro de 2019**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 9/2019-0027, do tipo "**Menor Preço por item**", para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Convenções deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital, a ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Taboleiro Grande/RN, 30 de setembro de 2019.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado